

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

REQUERIMENTO N.º 002/2016

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal no uso de suas atribuições regimentais contidas no § 1º do Artigo 49 do Regimento Interno, solicita a V.Exa.

PRORROGAÇÃO de mais 7 (sete) dias de prazo para apresentação do Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 004/2015 de autoria do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17/06/2014 e dá outras providencias.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido se dá pelo fato de que a Comissão requereu junto a Procuradoria jurídica da casa um Parecer Jurídico no que se refere a legalidade e constitucionalidade do projeto em referência, concedendo um prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, no sentido de ampara-la e orienta-la com base jurídica legal, visando, posteriormente à elaboração de Parecer por parte desta Comissão em consonância e observância as normas e procedimentos impeditivos em ano eleitoral.

Termos em que

Pede Deferimento

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 12 de abril de 2016.

NELÇO BORTOLUZZI
Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE
VEREADOR ANDERSON DE OLIVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR